



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE
ESPORTE E LAZER, E DE TURISMO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 45/2021

INICIATIVA: Poder Legislativo Municipal – Vereador Sebastião Ary Corrêa

RELATOR: Diogo Pereira Lube

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 45/2021 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Sebastião Ary Corrêa - que “*Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e Hino do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, nas escolas de ensino fundamental, públicas e privadas, uma vez por semana.*”

VOTO DO RELATOR:

Após detida análise técnica verificou-se que, em que pese a louvável intenção do nobre edil, o Projeto de Lei não possui atribuição técnica para normatizar assuntos relacionados à gestão educacional, uma vez que a competência legislativa para tratar de assuntos relacionados a educação pertence ao Poder Executivo, e não ao Poder Legislativo”, neste contexto voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 45/2021.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO:

Desta forma, havendo óbices no âmbito que nos cabe analisar, a Comissão de Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e Lazer, e de Turismo votou, por unanimidade, pela rejeição do Projeto de Lei nº 45/2021.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

ADRIANO PEREIRA VEREADIANO

Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE

Relator

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

